



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1959, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de São Gonçalo Do Amarante/RN o Boi Calemba Pintadinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o Boi Calemba Pintadinho.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B326-CABC-FA01-3BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 10/11/2021 12:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B326-CABC-FA01-3BDE>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 211

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1959, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de São Gonçalo Do Amarante/RN o Boi Calemba Pintadinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o Boi Calemba Pintadinho.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1960, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como patrimônio cultural material e imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o grupo Congos de combate.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o grupo Congos de Combate.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 643/2021, de 10 de novembro de 2021.

Autoriza cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição prevista no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 811/2021-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 9121, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, para exercer suas funções perante a 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Expirado o prazo previsto no art. 1º desta Portaria e não havendo a renovação da cessão objeto do presente ato normativo, deverá o servidor cedido retornar imediatamente às suas funções perante o órgão da Administração Municipal em que esteja lotado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 30 de novembro de 2021, às 10:00hs
Contrato de Empréstimo n o BRA-25/2020
Edital LPN n.o 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.

3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: cel@saogoncalo.rn.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

5. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações. Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

6. O Concorrente só poderá apresentar proposta individualmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de novembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente da CEL/PAES/PMSGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 CORREÇÃO DE DATA DA SESSÃO FASE 2

Assunto: Contratação de empresa com serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das ruas: MESTRE PEDRO GUAJIRU; JOSÉ BANTO DA SILVA, OLINTO JOSÉ RODRIGUES; PASTOR JOÃO SOARES DA SILVA e SANTA EFIGÊNIA no BAIRRO SANTA TEREZINHA, pavimento e sinalização vertical em todas, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Originado pelo Convênio nº 902438/2020 – CR 1071800-91/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.. No relatório de análise da documentação apresentada pelas empresas listadas na súmula da sessão inicial ocorrida em 12/08/2021, foi citado que "não havendo recurso impetrado a esta deliberação, após prazo recursal, segue marcada sessão da fase 2 – propostas de preços, para o próximo dia 16/11/2021, às 13:30 horas na sala de reunião de licitação desta municipalidade. Após uma análise de prazo constatou-se que deixou de obras na data de 15/11/2021 a qual é feriado nacional sendo assim o prazo para abertura dos envelopes de propostas não podendo ocorrer na data de 16/11/2021. Assim o prazo de 05 (cinco) uteis para recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 fica estendido para a data de 18/11/2021. E não havendo recurso impetrado a esta deliberação, após prazo recursal, segue marcada sessão da fase 2 – propostas de preços, para o próximo dia 19/11/2021, às 13:30 horas na sala de reunião de licitação desta municipalidade

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de novembro de 2021,
João Maria Pereira soares da Silva
Presidente da CPL/PMSGA